



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. UBALDO FERNANDES**

Projeto de Lei Nº. ____/2020.

Institui a Campanha de Racionalização de Consumo de Água.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Institui a Campanha de Racionalização de Consumo de Água, como forma de garantir este recurso no meio ambiente para as gerações atuais e futuras.

Art.2º. A Campanha de Racionalização de Consumo de Água será implementada por meio de:

I - campanhas publicitárias de cunho educativo, inseridas nos veículos de comunicação em geral;

II - inclusão de atividades educativas e informativas no âmbito da rede pública de ensino do Estado, extensível à rede pública municipal de ensino por meio de convênio;

III - parcerias com municípios ou outros entes públicos ou privados para:

a) informar a população de maneira a desenvolver consciência sobre a necessidade de reduzir o consumo de água;

b) estimular a população a reaproveitar as águas servidas, prestando, para tanto, orientação e apoio técnico e instruindo sobre os usos para os quais pode ser destinado esse recurso;

c) estimular a instalação de sistemas de captação, armazenamento e uso de águas pluviais, prestando orientação e apoio técnico à população e instruindo-a sobre os usos para os quais podem ser destinadas as águas pluviais.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Sessões **DEPUTADO CLÓVIS MOTTA** Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio **JOSÉ AUGUSTO**, em Natal, 29 de abril de 2020.

Ubaldo Fernandes

Deputado

JUSTIFICATIVA

Em tempos de escassez de água e preocupação com o meio ambiente, é sempre necessário estar atento à economia e uso racional desse precioso bem.

Muitas pessoas não dão muita importância para o consumo consciente de água, porque acham que ela é um recurso inesgotável, podendo ser utilizada à vontade. Essa impressão se dá porque vemos água por todos os lados, seja na chuva, nos rios, lagos, mares, represas, piscinas etc. Realmente, a maior parte da superfície do nosso planeta, cerca de 70%, é ocupada por água. Porém, desses 70%, apenas 2,5% é constituído por água doce (esse é o tipo que é tratado e destinado ao nosso consumo), o restante é água salgada.

Tanto cidadãos quanto empresas e instituições devem promover o consumo racional de água. A gestão sustentável desse bem é condição fundamental para que a sociedade supere a ameaça do déficit hídrico e a queda da qualidade da água em muitas cidades.

Nas regiões metropolitanas, o desafio ligado à água relaciona-se ao planejamento, com o agravante de manejo inadequado. Para garantir a oferta de água potável, são necessárias medidas que incluam a ampliação das reservas e matas ciliares, o planejamento das áreas urbanas e a modernização da rede de distribuição



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **UBALDO
FERNANDES DA SILVA**, em 29/04/2020, às 09:51.
